



# PREFEITURA DE SOBRAL

## PORTARIA Nº 024/2026 - SME

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 008, 009 E 010/2026 – SME.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização** e a **Gestão dos Contratos nº 008, 009 e 010/2026 - SME**, que tem como objeto a “Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a serem utilizados nos distritos e localidades do Município de Sobral”, fundamentada no Pregão Eletrônico nº PE25004-SME.

#### **I – GESTORAS:**

- Lara Vasconcelos Soares – matrícula nº 34169 (titular);
- Francisco Éder Oliveira Lima – matrícula nº 20874 (suplente).

#### **II – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:**

- Luciano Chaves Batista Junior - matrícula nº 49128 (presidente titular);
- Thais Vitor De Carvalho – matrícula nº 49365 (presidente suplente).
- Alyson de Oliveira Silva – matrícula nº 18889 (membro/apoio);
- Victor Mont'Alverne Pessoa – matrícula nº 0208632 (membro/apoio);
- Francisco Bruno Maia Marques – matrícula nº 45160 (membro/apoio);
- Matheus Martins Fernandes - matrícula nº 0208642 (membro/apoio);
- Valdinar Paiva Dias Junior - matrícula nº 0250982 (membro/apoio).

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou



obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 3º** Compete a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.



# PREFEITURA DE **SOBRAL**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

